

MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES

EDITAL Nº 161/2025
TESTE SELETIVO Nº 004/2025

O Prefeito do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, Sr. CÉSAR ALEXANDRE SEIDEL, por meio de suas atribuições legais, torna público a **ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O TESTE SELETIVO 004/2025**, de Entrega de Títulos, para Cadastro Reserva de **ESTAGIÁRIO**, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital; em conformidade com o Decreto Municipal nº 009/2022, de 24 de janeiro de 2022, com o Decreto Municipal nº 120/2025 de 23 de julho de 2025, com a Lei Municipal nº 879/2008, de 09 de dezembro de 2008, com o Decreto nº 033/2015, do dia 15 de abril de 2015, e supervisionado pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo, constituída pela Portaria nº 592/2025, de 28 de julho de 2025.

1. DAS VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

1.1. O processo seletivo, regido por este edital, destina-se ao Teste Seletivo nº 004/2025, visando preenchimento de vaga que vier a surgir ao longo do período de validade do processo.
1.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga.

Cargo	Cadastro de Reserva	Carga Horária	Bolsa-Auxílio
Estagiário Ensino Médio – Área de Educação Infantil (Magistério)	CR	20 horas semanais	Bolsa-Auxílio, estipulado em valor equivalente a 65% (sessenta e cinco por cento) sobre a Tabela de Vencimentos – Cargo de Provedor em Comissão DAC – 07, acrescido de 5% (cinco por cento) de Auxílio-transporte, proporcional a carga horária desempenhada, de acordo com a legislação de estágio em vigor.
Estagiário Ensino Superior – Curso de Administração	CR	30 horas semanais	Bolsa-Auxílio, estipulado em valor equivalente a 65% (sessenta e cinco por cento) sobre a Tabela de Vencimentos – Cargo de Provedor em Comissão DAC – 07, acrescido de 5% (cinco por cento) de Auxílio-transporte.
Estagiário Ensino Superior – Curso de Arquitetura e Urbanismo	CR	20 horas semanais	Bolsa-Auxílio, estipulado em valor equivalente a 65% (sessenta e cinco por cento) sobre a Tabela de Vencimentos – Cargo de Provedor em Comissão DAC – 07, acrescido de 5% (cinco por cento) de Auxílio-transporte, proporcional a carga horária desempenhada, de acordo com a legislação de estágio em vigor.
Estagiário Ensino Superior – Curso de Biomedicina	CR	20 horas semanais	Bolsa-Auxílio, estipulado em valor equivalente a 65% (sessenta e cinco por cento) sobre a Tabela de Vencimentos – Cargo de Provedor em Comissão DAC – 07, acrescido de 5% (cinco por cento) de Auxílio-transporte, proporcional a carga horária desempenhada, de acordo com a legislação de estágio em vigor.
Estagiário Ensino Superior – Curso de Ciências Contábeis	CR	30 horas semanais	Bolsa-Auxílio, estipulado em valor equivalente a 65% (sessenta e cinco por cento) sobre a Tabela de Vencimentos – Cargo de Provedor em Comissão DAC – 07, acrescido de 5% (cinco por cento) de Auxílio-transporte.
Estagiário Ensino Superior – Curso de Educação Física Bacharelado	CR	30 horas semanais	Bolsa-Auxílio, estipulado em valor equivalente a 65% (sessenta e cinco por cento) sobre a Tabela de Vencimentos – Cargo de Provedor em Comissão DAC – 07, acrescido de 5% (cinco por cento) de Auxílio-transporte.
Estagiário Ensino Superior – Curso de Enfermagem	CR	20 horas semanais	Bolsa-Auxílio, estipulado em valor equivalente a 65% (sessenta e cinco por cento) sobre a Tabela de Vencimentos – Cargo de Provedor em Comissão DAC – 07, acrescido de 5% (cinco por cento) de Auxílio-transporte, proporcional a carga horária desempenhada, de acordo com a legislação de estágio em vigor.
Estagiário Ensino Superior – Curso de Engenharia Civil	CR	20 horas semanais	Bolsa-Auxílio, estipulado em valor equivalente a 65% (sessenta e cinco por cento) sobre a Tabela de Vencimentos – Cargo de Provedor em Comissão DAC – 07, acrescido de 5% (cinco por cento) de Auxílio-transporte, proporcional a carga horária desempenhada, de acordo com a legislação de estágio em vigor.
Estagiário Ensino Superior – Curso de Farmácia	CR	20 horas semanais	Bolsa-Auxílio, estipulado em valor equivalente a 65% (sessenta e cinco por cento) sobre a Tabela de Vencimentos – Cargo de Provedor em Comissão DAC – 07, acrescido de 5% (cinco por cento) de Auxílio-transporte, proporcional a carga horária desempenhada, de acordo com a legislação de estágio em vigor.
Estagiário Ensino Superior – Curso de Medicina	CR	20 horas semanais	Bolsa-Auxílio, estipulado em valor equivalente a 65% (sessenta e cinco por cento) sobre a Tabela de Vencimentos – Cargo de Provedor em Comissão DAC – 07, acrescido de 5% (cinco por cento) de Auxílio-transporte, proporcional a carga horária desempenhada, de acordo com a legislação de estágio em vigor.
Estagiário Ensino Superior – Curso de Pedagogia (área de educação infantil e ensino fundamental séries iniciais)	CR	30 horas semanais	Bolsa-Auxílio, estipulado em valor equivalente a 65% (sessenta e cinco por cento) sobre a Tabela de Vencimentos – Cargo de Provedor em Comissão DAC – 07, acrescido de 5% (cinco por cento) de Auxílio-transporte.
Estagiário Ensino Superior – Curso de Psicologia	CR	20 horas semanais	Bolsa-Auxílio, estipulado em valor equivalente a 65% (sessenta e cinco por cento) sobre a Tabela de Vencimentos – Cargo de Provedor em Comissão DAC – 07, acrescido de 5% (cinco por cento) de Auxílio-transporte, proporcional a carga horária desempenhada, de acordo com a legislação de estágio em vigor.

* CR Cadastro Reserva – Vagas a serem preenchidas conforme vagarem ou que venham a ser ofertadas;
** O estudante que estiver cursando o 1º ano ou 1º semestre deve apresentar seu Histórico Escolar ou equiparado do Ensino Médio, sendo todas as notas obtidas consideradas para o cálculo da média geral eliminatória e classificatória juntamente com o comprovante de matrícula;

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à formação de cadastro reserva de estudantes para vagas de estágio no Município de Quatro Pontes, para complementação educacional em atividades acadêmicas compatíveis com o tipo de formação profissional, oportunizando ao estudante a vivência entre a teoria aprendida e a prática.

2.2. O Processo Seletivo constitui-se em seleção isonômica dos candidatos por meio das notas finais obtidas nas disciplinas cursadas e concluídas pelos estudantes e constantes de seu Histórico Acadêmico/Escolar ou equiparado emitido pela Instituição de Ensino pública ou privada, nas modalidades EAD – Educação a Distância ou Presencial, conforme disposto no item 5 deste Edital, sendo este o único critério de aprovação e classificação no processo seletivo, atendidas as disposições deste Edital.

2.3. Para participar do Processo Seletivo, o Histórico Acadêmico/Escolar do curso frequentado pelo estudante deverá conter no mínimo 06 (seis) notas finais de disciplinas cursadas e concluídas.

2.3.1. Os Candidatos aos Cargo de Estagiário Ensino Superior que estiverem cursando o 1º ano ou 1º semestre deverão apresentar Histórico Escolar ou equiparado do Ensino Médio, pois serão consideradas todas as notas finais obtidas para o cálculo da média geral eliminatória e classificatória.

2.4. O regime de trabalho e remuneração dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado será regido pela Lei Federal nº 11.788/2008 e pela Lei Municipal nº 879/2008 e suas alterações posteriores, não possuindo, para qualquer efeito, vínculo empregatício com o Município.

2.5. Os estudantes aprovados serão convocados para firmar o Termo de Compromisso de Estágio de acordo com a necessidade da Administração Municipal, respeitado o prazo de validade do Processo Seletivo, conforme item 10.19 deste Edital.

2.6. Para fins de contratação é obrigatória a assinatura do Termo de Estágio pelo candidato e pela Instituição de Ensino.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante candidato ao estágio deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este e pelas legislações competentes. Uma vez efetuada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

3.2. A inscrição do estudante implicará o conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3. As inscrições serão realizadas presencialmente, **no período de 01/08 à 14/08/2025**, das 08 h às 11h30 e 13h30 às 17 h (horário de Brasília) na recepção da Prefeitura Municipal de Quatro Pontes, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

3.3.1. As inscrições serão efetuadas mediante abertura de requerimento de inscrição.

3.3.2. No ato da inscrição, os candidatos devem preencher todos os campos solicitados.

3.3.3. Todas as inscrições serão gratuitas.

3.3.4. Não serão aceitas inscrições após o prazo de encerramento estabelecido no Edital.

3.3.5. A declaração falsa ou inexata de qualquer informação constatada no decorrer do processo, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

3.3.6. O candidato deverá conferir os dados de sua inscrição certificar-se de que preenche todos os requisitos necessários para tomar posse do cargo.

3.3.7. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, duas ou mais inscrições do mesmo candidato às vagas/cargos ofertados neste Processo Seletivo, sendo válida somente a última inscrição efetuada.

3.4. O estudante com deficiência deverá indicar no espaço específico no formulário de inscrição a opção para concorrer às vagas reservadas para pessoa com deficiência, atendendo, ainda, ao disposto no item 4 deste Edital.

3.5. Depois de efetuada a inscrição, os dados pessoais do estudante somente poderão ser alterados, em caso de correção, mediante apresentação do documento original junto ao Setor Responsável.

3.6. As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do estudante, reservando-se a Prefeitura Municipal de Quatro Pontes, o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos.

3.7. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do estudante.

3.8. Das documentações necessárias:

I – Declaração de matrícula emitida pela Instituição de Ensino.

II – Histórico Acadêmico/Escolar ou equiparado emitido pela Instituição.

III – Cópia do RG e CPF.

3.9. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico ou realizada em desacordo com os prazos e condições previstos neste Edital.

3.10. Será publicada a relação dos estudantes regularmente inscritos neste Processo Seletivo que estará disponível para consulta no endereço eletrônico <https://www.diario.quatroPontes.pr.gov.br/> e no órgão oficial de imprensa.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA E AFRODESCENDENTES

4.1. É assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital aos estudantes com deficiência, em igualdade de condições com os demais estudantes, das oportunidades de estágio cujas atividades a serem desenvolvidas sejam compatíveis com a deficiência do estudante, nos termos do Decreto Federal n.º 3.298/1999, Lei Estadual n.º 16.945/2011 e Lei Federal n.º 11.788/2008 e suas atualizações.

4.2. Serão destinadas aos portadores de deficiência, 5% do total de vagas do certame, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e da Lei Municipal 1651/2015. Para efeito de cálculo da proporcionalidade dos 5%, referido acima, será considerado como inteira a fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco).

4.3. O estudante com deficiência ou afrodescendente deverá indicar no espaço específico no formulário de inscrição a opção para concorrer às vagas reservadas para pessoa com deficiência ou afrodescendente.

4.3.1. O estudante inscrito na condição de Pessoa com Deficiência deverá, no mesmo momento da entrega do Histórico Acadêmico/Escolar, conforme disposições do item 6 deste Edital, apresentar o Laudo médico original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.3.2. Se deficientes auditivos o candidato deverá anexar exame de audiometria e sendo deficiente visual deverá anexar exame de acuidade em AO (ambos os olhos), com especificação da patologia e do campo visual.

4.3.3. Não serão aceitos laudos médicos emitidos há mais de 180 (cento e oitenta) dias da data de publicação deste Edital.

4.3.4. Os laudos médicos entregues no requerimento da inscrição, não serão devolvidos aos candidatos.

4.3.5. O direito de concorrer à reserva de vagas será analisado por Equipe Multiprofissional que, após avaliação do laudo médico, deliberará se o estudante com deficiência atende aos critérios estabelecidos no Decreto Federal n.º 3.298/1999 e Lei Estadual n.º 16.945/2011.

4.3.5.1. Caso o estudante inscrito como pessoa com deficiência não se enquadre nas categorias no Decreto Federal n.º 3.298/1999 e Lei Estadual n.º 16.945/2011, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para pessoas com deficiência.

4.3.5.2. Para fins da análise do direito de concorrer à reserva de vagas dos candidatos que se declararem com visão monocular, será considerado como parâmetro a acuidade visual igual ou menor que 0,05.

4.3.6. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

4.3.7. Ficam reservadas aos afrodescendentes, 5% (cinco por cento) das vagas de acordo com a Lei Municipal

2.507/2021. Para o preenchimento da vaga, será considerado afrodescendente aquele que se autodeclarar negro ou pardo (ANEXO III), conforme o quesito cor ou utilizado pelo IBGE.

4.3.8. A reserva de vagas referida no item 4.3.7 deverá ser aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Teste Seletivo nº 004/2025 for igual ou superior a três e, no caso de aplicação do percentual estabelecido resultar em número fracionado, será elevado para o primeiro número inteiro subsequente.

4.3.9. Os candidatos concorrentes às vagas reservadas aos afrodescendentes, no ato de sua inscrição, deverão entregar a declaração devidamente assinada, conforme ANEXO III, atestando tal situação.

4.3.10. Os candidatos afro-brasileiros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

I – Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

II – Na hipótese de não haver número de candidatos aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4.3.11. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

4.3.12. Detectada a falsidade na declaração a que se refere o inciso 4.3.9., sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda:

I – se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

II – Se candidato, à anulação da inscrição no Teste Seletivo nº 004/2025 e de todos os atos daí decorrentes.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção dos estudantes regularmente inscritos se dará por meio das notas obtidas pelos estudantes constantes de seu Histórico Acadêmico/Escolar ou equiparado do curso frequentado pelo estudante, conforme requisitos estabelecidos no quadro de vagas deste Edital, sendo consideradas para este fim todas as disciplinas cursadas pelo estudante, contidas na grade acadêmica e comprovadas mediante o Histórico Acadêmico/Escolar.

5.2. O(A) candidato(a) deverá entregar a cópia do Histórico Acadêmico/Escolar ou equiparado acompanhado do comprovante de matrícula e ainda do requerimento da inscrição e comprovante de entrega de títulos – Anexo I.

5.3. O Histórico Escolar/Acadêmico ou equiparado emitido pela Instituição de Ensino poderá ser apresentado em cópia simples e deverá conter identificação do órgão expedidor, data e assinatura do responsável por sua emissão.

5.4. Serão aceitos documentos emitidos pela internet desde que possuam Certificação Digital e que permitam sua autenticação eletrônica.

5.4.1. Não serão consideradas, em nenhuma hipótese, documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

5.5. Não serão aceitos protocolos de solicitação ou protocolo de Histórico, cabendo ao candidato providenciar o Histórico Acadêmico/Escolar ou documento equivalente com antecedência.

5.6. No ato da entrega da documentação, o estudante deverá apresentar o requerimento de inscrição e Anexo I – Comprovante de Entrega de Títulos – deste edital (devidamente preenchido), o qual será seu comprovante de entrega dos documentos para concorrer às vagas deste Processo Seletivo.

5.7. É do estudante a total responsabilidade quanto à documentação entregue.

5.8. Não serão aceitos documentos encaminhados via fax, via correios, correio eletrônico ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

5.9. Na impossibilidade de comparecimento do estudante, serão aceitos os documentos entregues por terceiros, desde que o requerimento de inscrição e Anexo I – Comprovante de Entrega de Títulos, que serão o comprovante de entrega dos documentos estejam devidamente assinados pelo candidato.

5.10. Serão aceitos os documentos entregues e assinados por procurador, mediante procuração simples, desde que acompanhada de documento de identidade original do procurador, acompanhada, ainda, de cópia legível de documento de identidade do candidato.

5.11. Serão de inteira responsabilidade do estudante as informações prestadas por seu procurador no ato da entrega dos documentos, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante, sendo que, o procurador receberá o requerimento da entrega da documentação (via do estudante do comprovante da inscrição).

5.12. O candidato que não apresentar a documentação na forma e datas estabelecidas neste Edital será eliminado deste Processo Seletivo.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DO RESULTADO

6.1. O processo de seleção dos candidatos se dará por meio das notas obtidas pelos estudantes constantes de seu Histórico Acadêmico/Escolar ou equiparado, sendo consideradas para este fim todas as disciplinas cursadas pelo estudante, contidas na grade acadêmica e comprovadas mediante o Histórico Acadêmico/Escolar.

6.1.1. Incluem-se nas disciplinas a serem julgadas pela Comissão Organizadora todas aquelas constantes no Histórico Acadêmico/Escolar do curso frequentado pelo estudante, conforme requisitos estabelecidos no quadro de vagas deste Edital, inclusive as disciplinas virtuais, monitorias, projetos, estágios e afins, inclusive as que se encontrarem abaixo da média ou zeradas, bem como aquelas que porventura tenham sido aproveitadas de outros cursos, ou outros anos, desde que constem no Histórico Acadêmico/Escolar do curso frequentado pelo estudante.

6.1.1.1. Para os candidatos que estiverem cursando o 1º ano ou 1º semestre do Ensino Superior, devem apresentar seu Histórico Escolar ou equiparado do Ensino Médio mais o comprovante de matrícula, sendo todas as notas obtidas consideradas para o cálculo da média geral.

6.1.2. Não serão consideradas notas parciais de disciplinas não concluídas pelo estudante.

6.2. Os Históricos Acadêmicos/Escolares apresentados serão avaliados pela Comissão Organizadora, que averiguará sua validade, bem como emitirá, para fins de classificação no Processo Seletivo, o valor da média geral das notas finais obtidas pelo candidato, nos seguintes termos:

6.2.1. Soma-se o valor das notas finais de cada disciplina (todas cursadas pelo aluno e constantes no Histórico Acadêmico/Escolar) e divide-se o total pela quantidade de disciplinas, conforme exemplo abaixo ilustrado:

Disciplina 1 + Disciplina 2 + Disciplina 3 + Disciplina 4 + Disciplina 5 + Disciplina 6 = X (Média Geral) / 6 = X (Resultado Final).

6.2.2. Aos estudantes cujas disciplinas são avaliadas por meio de conceito será feita, pela Comissão Organizadora, a conversão do conceito em valor numérico, seguindo estritamente o que segue:

CONCEITO POR DISCIPLINA	NOTA ATRIBUÍDA AO CONCEITO
Excelente	9,5
Muito bom	8,4
Bom	7,4
Suficiente	6,4
Insuficiente	2,9

6.3. Caso julgue necessário, a Comissão Organizadora poderá solicitar documentos complementares, os quais deverão ser apresentados dentro dos prazos estabelecidos pela Comissão, sendo que os custos serão arcados pelos candidatos.

6.4. Para fins do cálculo da média geral de notas e do resultado, todas as notas constantes dos históricos escolares serão padronizadas tendo como valor de referência 10,0.

6.5. Serão considerados aprovados no Processo Seletivo os candidatos que obtiverem média geral igual ou superior a 6,0 pontos.

6.5.1. O resultado final do Processo Seletivo será apresentado com duas casas decimais, arredondando-se o número para cima caso o algoritmo da terceira casa decimal seja igual ou superior a cinco e será homologado por meio de edital publicado no órgão oficial de imprensa do Município e no Órgão Oficial Eletrônico do Município e, ainda, disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.diario.quatroPontes.pr.gov.br/> e no órgão oficial de imprensa.

6.5.1.1. Os estudantes aprovados serão classificados por meio de listas nominais, em ordem decrescente, de acordo com a média geral obtida no Processo Seletivo.

6.5.1.2. Havendo igualdade de média geral, os critérios de desempate serão os seguintes, por ordem de prioridade:

a) estiver cursando o período letivo mais avançado e, persistindo o empate;

b) possuir maior idade;

c) persistindo o empate, por sorteio.

6.6. Será desclassificado do Processo Seletivo, o estudante que apresentar o Histórico Acadêmico/Escolar do curso frequentado contendo menos que 06 (seis) notas finais de disciplinas cursadas e concluídas.

6.7. Será desclassificado do Processo Seletivo, o estudante que obtiver média geral inferior a 6,0 pontos.

6.8. Divulgada a Classificação Final, transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o resultado do Processo Seletivo será homologado e publicado no órgão oficial de imprensa do Município e no Órgão Oficial Eletrônico do Município e, ainda, disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.diario.quatroPontes.pr.gov.br/> e no órgão oficial de imprensa.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos:

7.1.1. Com relação às regras estabelecidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do dia subsequente ao da publicação do Edital de Abertura.

7.1.2. Com relação à efetivação das inscrições no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do dia subsequente ao da publicação da listagem dos candidatos.

7.1.3. Com relação à Classificação Final, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do dia subsequente ao da publicação do edital de resultado.

7.2. Os recursos deverão ser requeridos em horário de expediente (das 8h às 11h30 e 13h30 às 17h), na Recepção da Prefeitura Municipal, por meio do qual deverá expor com precisão a matéria ou ponto de insurgência, mediante razões claras, consistentes e fundamentadas.

7.3. Os recursos deverão ser digitados.

7.4. Não serão considerados os recursos apresentados fora da condição prevista no item 6 e seus subitens, formulados fora do prazo ou encaminhados via postal, correio eletrônico ou via fax ou, ainda, cujo teor desrespeite a Comissão Organizadora, sendo preliminarmente indeferidos.

7.5. As decisões quanto aos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos no órgão oficial de imprensa do Município e no Órgão Oficial Eletrônico do Município e, ainda, disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.diario.quatroPontes.pr.gov.br/> e no órgão oficial de imprensa e têm caráter irrevocável na esfera administrativa, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para a Contratação, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação (original e cópia):

a) Uma foto 3x4 recente;

b) Fotocópia da Cédula de Identidade;

c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

e) Fotocópia do PIS/PASEP (Anexo a Carteira de Trabalho) com data de expedição.

f) Declaração de endereço;

g) Fotocópia do Título de Eleitor;

h) Declaração ou atestado de matrícula (expedido nos últimos 30 (trinta) dias);

i) Declaração de bens ou Declaração de Isento;

j) Declaração que não ocupa cargos/empregos que ultrapassem o limite legal;

k) Declaração que não tenha sido demitido a bem do serviço público;

l) Cópia do Cartão ou Documento Bancário contendo o nome do banco, agência e conta corrente para depósito dos vencimentos mensais (Banco do Brasil);

m) Declaração E-SOCIAL;

n) Fotocópia da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social com data de expedição;

8.3. Não será contratado o candidato nas seguintes situações:

8.3.1. Tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos cinco anos;

8.3.2. Não apresentar declaração ou atestado de matrícula.

8.3.3. O candidato cuja Instituição de Ensino, a qual frequenta, não autorizar a realização de estágio.

8.3.4. O candidato que já tiver estagiado no Município pelo período de dois anos completos, conforme a Lei 11.788/2008.

8.3.5. Para o cumprimento do item 8.3.4 os candidatos habilitados no Teste Seletivo, que não concluíram 02 (dois) anos de estágio, poderão completar este período, desde que seja igual ou superior a seis meses.

8.3.6. O habilitado convocado que não apresentar, no prazo estipulado pelo Edital de Convocação, a documentação exigida para a contratação.

8.3.7. O candidato que, mesmo aprovado e classificado, tiver o curso concluído.

8.3.8. O candidato que não apresentar atestado médico para a verificação de suas condições físicas e mentais.

9. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1. A fiscalização de todos os atos do Processo Seletivo Simplificado Municipal ficará sob responsabilidade da Comissão Organizadora, indicada pelo Prefeito, de reconhecida idoneidade moral.

9.2. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo apresentará o resultado final do certame, cabendo ao Prefeito a homologação do mesmo.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados que serão publicados no Órgão de Imprensa Oficial do Município, no Diário Oficial Eletrônico e no site <https://www.diario.quatroPontes.pr.gov.br/> e no órgão oficial de imprensa.

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA ANTERIOR

10.4. Os candidatos aprovados e convocados prestarão serviços na jurisdição territorial do município de Quatro Pontes, de acordo com as necessidades da administração do Município.

10.5. A convocação para nomeação dar-se-á por Edital, publicado em Órgão de Imprensa Oficial do Município e no Diário Oficial Eletrônico.

10.6. Os aprovados serão chamados exclusivamente para preenchimento de vagas existentes, de acordo com a necessidade do serviço público municipal, atendendo aos Princípios da Administração Pública.

10.7. Caso venha a mudar de endereço e telefone, informados no ato da inscrição do concurso, o candidato aprovado deverá atualizar seus dados cadastrais, protocolando pedido na Prefeitura do Município de Quatro Pontes.

10.8. O candidato classificado que, quando convocado para tomar posse, não aceitar a convocação, poderá solicitar o deslocamento para o final da lista de classificação da respectiva vaga pelo prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, através de requerimento protocolado no setor de Recursos Humanos, da Prefeitura do Município de Quatro Pontes – PR.

10.9. Os candidatos habilitados no Processo Seletivo serão contratados de acordo com o previsto na legislação específica, citada no item 2.4, deste Edital.

10.10. A admissão será para a vaga correspondente à inscrição e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação, sendo vedada a transferência entre os cargos.

10.11. Para a admissão o candidato deverá apresentar um atestado médico para a verificação de suas condições físicas e mentais para o exercício das atividades do estágio.

10.12. O candidato que deixar de comparecer dentro do prazo determinado pelo edital de convocação perderá automaticamente a vaga, podendo ser convocado o candidato seguinte.

10.13. O candidato convocado terá o contrato de trabalho rescindido automaticamente, caso não comprove a regularidade estudantil quando solicitada.

10.14. Não será permitida a realização concomitante de mais de um estágio remunerado pelo mesmo candidato.

10.15. Quando a vaga ofertada ao candidato aprovado coincidir com o turno de estudo a carga horária de estágio poderá ser reduzida de acordo com o interesse da Administração.

10.15.1. Caso o candidato convocado não possa cumprir o horário estabelecido de acordo com a vaga ofertada, e não havendo o interesse da redução da carga horária, o candidato será desabilitado.

10.16. Será concedida bolsa de estágio e auxílio-transporte proporcional à carga horária firmada no Termo de Compromisso de Estágio.

10.17. A bolsa de estágio poderá variar de acordo com o número de ausências, as quais poderão ser descontadas caso não sejam justificadas.

10.18. O tempo de duração do estágio será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, não extrapolando o limite de 24 (vinte e quatro) meses, ficando a data do início a ser definida pela Administração.

10.19. O Processo Seletivo terá validade de até 01 (um) ano, a partir da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o interesse da administração.

10.20. Caberá ao Prefeito a homologação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado.

10.21. A aprovação no Processo Seletivo não garante a convocação para a vaga pretendida, assegurando apenas, a expectativa de direito à convocação, ficando a concretização deste ato, condicionado à observância dos Princípios da Oportunidade e da Conveniência do Poder Público.

10.22. A contratação dos aprovados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

10.23. É de responsabilidade do candidato/estagiário providenciar os trâmites legais e a documentação necessária para efetivação do contrato de trabalho;

10.24. Deverá o candidato/estagiário conferir junto à instituição de ensino, a qual frequenta, a possibilidade de realizar o estágio remunerado.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

11.2. São partes integrantes deste Edital os seus Anexos, que tratam de: Comprovante de Entrega de Títulos, Requerimento para Recurso e Cronograma, os quais estão disponíveis no Diário Oficial Eletrônico do município a partir de sua publicação e no órgão oficial de imprensa.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2025.

Vanessa Eliza Hermes César Alexandre Seidel
Presidente da Comissão Organizadora Prefeito

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025

ANEXO I
COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2025
COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS

CANDIDATO(A): _____

RG: _____ CPF: _____

CARGO PRETENDIDO: _____

É PORTADOR(A) DE ALGUMA DEFICIÊNCIA? SE SIM, QUAL? _____

É AFRODESCENDENTE? SIM () NÃO ()

DOCUMENTOS ENTREGUES:

DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA () HISTÓRICO ACADÊMICO/ESCOLAR ()
RG () CPF ()

Assinatura do(a) Candidato(a)

AFIRMO TER RECEBIDO OS DOCUMENTOS ACIMA MENCIONADOS

Assinatura da Presidente da Comissão Organizadora

Via Comissão Organizadora

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2025
COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS

CANDIDATO(A): _____

RG: _____ CPF: _____

CARGO PRETENDIDO: _____

É PORTADOR(A) DE ALGUMA DEFICIÊNCIA? SE SIM, QUAL? _____

É AFRODESCENDENTE? SIM () NÃO ()

DOCUMENTOS ENTREGUES:

DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA () HISTÓRICO ACADÊMICO/ESCOLAR ()
RG () CPF ()

Assinatura do(a) Candidato(a)

AFIRMO TER RECEBIDO OS DOCUMENTOS ACIMA MENCIONADOS

Assinatura da Presidente da Comissão Organizadora

Via Candidato(a)

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025

ANEXO II

REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome: _____ CPF: _____
Inscrição: _____ RG: _____
Cargo Pretendido: _____ Fone: _____

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

- () Edital de Abertura
- () Inscrições
- () Classificação Final

JUSTIFICATIVA DO(A) CANDIDATO(A):

Quatro Pontes, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

INSTRUÇÕES:

- Somente serão analisados pela Comissão Organizadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura;
- Os recursos deverão ser digitados.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CANDIDATO AFRODESCENDENTE

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, devidamente inscrito no cargo de _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de inscrição no Teste Seletivo Nº 004/2025 do Município de Quatro Pontes – PR, que sou cidadão(a) negro(a), nos termos da legislação em vigor, identificando-me como de cor _____ (negra ou parda), pertencente à raça/etnia negra.

Quatro Pontes – PR, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025

ANEXO IV

CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	30/07/2025
Período de Recursos em relação às regras estabelecidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado	31/07/2025
Período de Inscrição e entrega da cópia do Histórico Acadêmico/ Escolar ou equiparado e do comprovante de entrega de títulos preenchido	01/08 à 14/08/2025
Publicação da relação das inscrições homologadas	18/08/2025
Período para recurso quanto à homologação das inscrições	19/08/2025
Publicação do resultado final	22/08/2025
Período para recurso quanto ao resultado final	25/08/2025
Homologação do resultado final	26/08/2025

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 370/2025 “Exonera servidor comissionado” O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Protocolo 5.995/2025; RESOLVE: Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir de 01 de agosto de 2025, o servidor SANDRO ROBERTO GUERINI, Matrícula Nº. 4014, ocupante do cargo de CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL LUIZ ANGELO DE CARLI, EM 30 DE JULHO DE 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 363/2025 DA INEXIGIBILIDADE Nº 147/2025. PARTE SIGNATÁRIA: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ 76.208.487/0001-64; E A EMPRESA DETENTORA PARTE SIGNATÁRIA C HENDGES SERVIÇOS MEDICOS LTDA - CNPJ Nº 19.083.114/0001-70, NO VALOR TOTAL DE R\$ 9.265.155,86. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICO-SPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREVISÃO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA. VIGÊNCIA: ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, TERA A VIGÊNCIA ATÉ O DIA 24 DE ABRIL DE 2026. A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO. PALOTINA, 30 DE JULHO DE 2025. A ATA NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº. 361/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 153/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. CONTRATADO: FEDERAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRONOMOS DO PARANÁ. - CNPJ: 76.673.797/0001-50 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O ENCONTRO PARANAENSE DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 2025, ENTRE OS DIAS 07 e 08 DE AGOSTO DE 2025, NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO A PEDIDO DA SECRETARIA DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE, DESTA MUNICIPALIDADE VALOR: R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 03 (TRÊS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO LICITADO E O RECEBIMENTO DEFINITIVO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE E FISCAL DE CONTRATO. SENDO EFETUADA A RETENÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O PAGAMENTO A SER REALIZADO CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE. Palotina, 30 de Julho de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº. 362/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 150/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROFESSORES DE NÍVEL SUPERIOR II - CNPJ: 27.580.036/0001-48 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE DIREITO EDUCACIONAL E FORMAÇÃO CONTINUADA EM CÍRCULOS RESTAURATIVOS, CONFORME QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA VALOR: R\$ 221.200,00 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL E DUZENTOS REAIS VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO LICITADO E O RECEBIMENTO DEFINITIVO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE E FISCAL DE CONTRATO. SENDO EFETUADA A RETENÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O PAGAMENTO A SER REALIZADO CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE. Palotina, 30 de Julho de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - PALOTINA - PR

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00002, de 29 de Julho de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23 § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)			Termo de Constatação e Intimação (ITR)
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ		
ALBERTO ARALDI (ESPÓLIO DE)	156. -34		7739/00008/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: ADINAR ANTONIO LETRARI Matrícula: 00003998
Cargo: SECRETÁRIO DE FINANÇAS / 22025 Assinatura: _____

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº. 368/2025 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob nº 5714/2025, documentos apresentados e o cumprimento dos demais requisitos legais, RESOLVE: Art. 1º. - Conceder, com fundamento no artigo 23 e 24 da Emenda Constitucional 103/2019 e artigo 26 e seguintes da Lei Previdenciária Municipal nº 1.861/2004, na nova redação dada pela Lei nº 5.804/2021, pensão aos dependentes do servidor Evandro Svaiger, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 2660, CPF nº 092.xxx.xxx-06, falecido em data de 12 de julho de 2025, conforme Certidão de Óbito emitida pelo Cartório de Registro Civil da Comarca de Palotina-Pr. lavrada em data de 15 de julho de 2025, observando os seguintes critérios: I - O servidor encontrava-se na condição ativa e faleceu decorrente de acidente não relacionado ao trabalho, deixou 03 (três) filhos menores de 21 anos e convivia em união estável desde 01 de abril de 2018 com Danieli Duarte dos Santos, inscrita no CPF nº 075.xxx.xxx-73. II - Calculado o valor da aposentadoria a que teria direito o servidor na data do óbito, respeitada a base de cálculo não inferior ao salário-mínimo nacional, a pensão fica distribuída em cotas iguais aos filhos menores e companheira com fundamento nos artigos 23 e 24 da EC 103/2019 e artigo 26 e seguintes da Lei Previdenciária Municipal nº 1.861/2004, na redação dada pela Lei 5.804/2021, da seguinte forma: a) Companheira - Danieli Duarte dos Santos, inscrita no CPF nº 075.xxx.xxx-73, fração de 25%, no valor mensal de R\$ 379,50 e anual de R\$ 4.554,00. Nos termos do artigo 27, §1º, V, "c" da Lei 1.861/2004, e considerando a idade da pensionista (34 anos), a pensão vigora pelo prazo de 15 anos. b) Filha - Lívia Dias Svaiger, inscrita no CPF 126.xxx.xxx-88, fração de 25%, no valor mensal de R\$ 379,50 e anual de R\$ 4.554,00. Filha - Antonella Duarte Svaiger, inscrita no CPF 161.xxx.xxx-92, fração de 25%, no valor mensal de R\$ 379,50 e anual de R\$ 4.554,00. d) Filho - Arthur Duarte Svaiger, inscrito no CPF 035.xxx.xxx-49, fração de 25%, no valor mensal de R\$ 379,50 e anual de R\$ 4.554,00. Parágrafo único - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes. Art. 2º - A pensão de que trata esta portaria será custeada pelo Fundo de Aposentadorias e Pensões, sem perda com os servidores ativos, com reajustes na forma do artigo 40, §8º da Constituição Federal e artigo 46-A da Lei Previdenciária Municipal nº 1861/2004. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal, em 29 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.501 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.865, de 20 de dezembro de 2024, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2025, um Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelos artigos 10 e 11, da Lei Municipal nº 6.865, de 20 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	VALOR
0200 PODER EXECUTIVO	
02010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02010.103020092.028 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS	
3.3.72.39.00.00	
Fonte: 2.500.1002.000 (2303) - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) – Exercícios Anteriores	R\$ 120.000,00
02010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02010.103020092.077 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS I	
3.3.90.39.00.00	
Fonte: 2.600.0000.000 (2494) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Exercícios Anteriores	R\$ 60.000,00
TOTAL	R\$ 180.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso I da Lei 3.200/64, recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores, conforme demonstrado a seguir:

I – Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
2.500.1002.000 (2303)	Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) – Exercícios Anteriores	R\$ 120.000,00
2.600.0000.000 (2494)	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Exercícios Anteriores	R\$ 60.000,00
TOTAL		R\$ 180.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Luiz Angelo De Carli" Em, 30 de julho de 2025.



RESOLUÇÃO DE ATOS OFICIAIS (ÍNTEGRA) PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, ENDEREÇO WWW.PATOBRAGADO.PR.GOV.BR.

ERRATA DECRETO Nº 234, DE 29 DE JULHO DE 2025.

DECRETO Nº 234, DE 29/07/2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico - Edição nº 3383, de 29/07/2025: ONDE SE LÊ: Art. 1º [...] II. CAMPEONATO MUNICIPAL DE SINUA; LEIA-SE: Art. 1º [...] II. CAMPEONATO MUNICIPAL DE CANASTRA;

DECRETO Nº 235, DE 29 DE JULHO DE 2025. Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2025 e dá outras providências.

DECRETO Nº 236, DE 30 DE JULHO DE 2025. Dispõe sobre a Decisão do Processo Administrativo instaurado pelo Decreto nº 039/2025.

DECRETO Nº 237, DE 30 DE JULHO DE 2025. Revoga o Termo Aditivo nº 001/2025 do Termo de Colaboração nº 001/2025 celebrado com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, em razão da inobservância dos prazos previstos na legislação vigente.

DECRETO Nº 238, DE 20 DE MARÇO DE 2024. Regulamenta o ressarcimento de despesas de alimentação aos servidores da outras providências.

PORTARIA Nº 560, DE 30 DE JULHO DE 2025. Dispõe sobre a revogação de licença para tratamento de saúde não relacionada ao trabalho de servidora pública municipal ocupante do Cargo de Provedor Efetivo.

HOMOLOGAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2025. (Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021) OBJETO: Contratação de show artístico com a Banda Champagne para os festejos da XXV Oktoberfest a realizar-se de 09 a 11 de outubro de 2025.

Consente justificativa acima da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico assinado, aprovo os termos em que se encontra, ficando a Secretaria Municipal de Administração/Franças encarregada de promover o objeto, conforme descrito neste certame da empresa ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PROFSSIONAIS DE POMERODE (AMUPE), ao valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro reais), para a plena consolidação do previsto neste Certame, após cumpridas as formalidades legais.

HOMOLOGAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2025. (Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021) OBJETO: Contratação de show artístico com a Banda Champagne para os festejos da XXV Oktoberfest a realizar-se de 09 a 11 de outubro de 2025.

Consente justificativa acima da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico assinado, aprovo os termos em que se encontra, ficando a Secretaria Municipal de Administração/Franças encarregada de promover o objeto, conforme descrito neste certame da empresa ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PROFSSIONAIS DE POMERODE (AMUPE), ao valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro reais), para a plena consolidação do previsto neste Certame, após cumpridas as formalidades legais.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSE Nº 002/2025 - EDITAL Nº 005/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE PATO BRAGADO, ESTADO DO PARANÁ, JOHN JERFSON WEBER NODARI, no uso de suas atribuições legais; Considerando o Edital de Abertura nº 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025 de Pato Bragado/PR, publicado em 20 de junho de 2025; Considerando o Edital nº 001/2025 com o resultado dos pedidos de inscrição após recursos, publicado em 15 de julho de 2025 - TORNAR PÚBLICA.

Art. 1º - A homologação preliminar das inscrições, conforme estabelecido no Edital de Abertura nº 001/2025, do Processo Seletivo Simplificado do Município de Pato Bragado - PR, para os candidatos de acordo com anexo único deste Edital.

Art. 2º - A homologação das inscrições é feita em uma única listagem contendo os candidatos inscritos em ampla concorrência, os candidatos inscritos nas cotas para Afrodescendentes e os candidatos inscritos nas cotas para Pessoas com Deficiência (PCD).

Art. 3º - Aos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, caberá recurso, o qual deverá ser solicitado no link na área do candidato, até o dia 02/08/2025. Link: https://concurso.unipe.net/concursos/publicacoes/PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO/214.

Art. 4º - A publicação do edital de resposta aos recursos e homologação final das inscrições se dará no dia 06/08/2025.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2025 LICITAÇÃO: PRESENCIAL ELETRÔNICO Nº 004/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ 95.719.472/0001-05

CONTRATADO: RODOLFO REBOLA DANIELLI LTDA - CNPJ 40.607.054/0001-34

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de atendimento médico pediátrico para atendimento junto à Unidade Básica de Saúde no município de Pato Bragado - PR.

OBJETO ADITADO: REAJUSTE DE VALOR

TERMO ADITIVO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2025 LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ 95.719.472/0001-05

CONTRATADO: COOPERATIVA AGRONOMICIA COPAGRIIL - CNPJ: 81.584.278/0001-46

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Pato Bragado - PR.

OBJETO ADITADO: APOSTILAMENTO

TERMO ADITIVO Nº 002/2025 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025 - PROCESSO Nº 116/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, torna a público que: Fica homologado o procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação dos itens as empresas abaixo relacionadas, para a plena consolidação do previsto neste Certame e depois de cumpridas as formalidades legais.

JAIR BOKORNI PREFEITO

*Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico no site: www.entrieriosdoeste.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 32/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR. OBJETO: Aquisição de Alimentos e embalagens para montagem de kits alimentícios para distribuição gratuita a beneficiários do Sistema Único de Saúde (SUS) que necessitam se deslocar ao município de Cascavel para consultas, exames ou procedimentos médicos especializados.

SILVANO TORTELLI Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CAST - CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO

ERRATA

AVISO REF: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - CAST Referente ao Chamamento Público nº 01/2025 - CAST, publicado no Órgão Oficial do Município de Toledo, no Jornal do Oeste e na Folha de Londrina, em 30 de julho de 2025, para credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços odontológicos.

As demais informações do aviso permanecem inalteradas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 080/2025 PREGÃO Nº 046/2025 - MODALIDADE ELETRÔNICO

O Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, torna público que estará realizando a abertura do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025, visando o Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de locação de estruturas e equipamentos, bem como de serviços especializados para a realização de eventos esportivos, culturais, turísticos e demais eventos, conforme a necessidade das Secretarias do Município de Ouro Verde do Oeste.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 EDITAL 025/2025 - CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, no artigo 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 18 de novembro 2014 e na Lei Municipal n.º 590, de 29 de setembro de 2014 e de acordo com o Edital n.º 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado, e ainda:

RESOLVE

Art. 1º CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, para comparecer, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, até o dia 08 de agosto de 2025, munida dos documentos exigidos para investidura, conforme o edital 001/2025, a fim de tomar posse no cargo em que foi selecionada.

Table with 2 columns: NOME, CARGO. Row 1: Aline Dayane Muller, PROFESSORA

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicará automaticamente em desistência ao Cargo convocado.

Santa Lúcia, PR, 30 de julho de 2025.

SILVANO TORTELLI Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

AVISO DE EDITAL Credenciamento Nº 011/2025

O Município de Santa Lúcia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n.º 95.594.776-0001-93, com sede na Avenida Guilherme Laiter, nº 209, Centro, Cidade de Santa Lúcia-Paraná, TORNA PÚBLICO que se estará recebendo, a partir do dia 31 de julho de 2025, nesta unidade, Pedidos de Credenciamento objetivando o Credenciamento de Empresas para Contratação de empresas para a prestação de serviços de assistência técnica em informática, compreendendo suporte preventivo e corretivo em hardware e software, sistemas e redes, visando atender às necessidades operacionais das Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, por um período de 12 (Doze) meses a partir da publicação do edital.

SILVANO TORTELLI Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALOTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0154/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Ofício n.º 315/2025, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE CAPACITAÇÃO INTERSETORIAL PARA OS PROFISSIONAIS DA REDE DE ATENDIMENTO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA - 16 HORAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VALOR ESTIMADO: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. DESPACHO: RATIOHCO, nos termos das razões elencadas no procedimento n.º 0154/2025, anexo. Em 30 de julho de 2025. Assina: SR. RODRIGO RIBEIRO - Prefeito Municipal. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO Nº. 364/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 134/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. CONTRATADO: JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA - CNPJ: 08.582.479/0001-23 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO DE DADOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL - GESUAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. VALOR: R\$ 41.344,50 (Quarenta e um mil trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, a contar de 12/09/2025. PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO LICITADO E O RECEBIMENTO DEFINITIVO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE E FISCAL DE CONTRATO, SENDO EFETUADA A RETENÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O PAGAMENTO A SER REALIZADO CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE. Palotina, 30 de julho de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2025

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para o Registro de Preços tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: Locação de equipamentos para registro do Ponto Eletrônico dos servidores públicos do município de São Pedro do Iguaçu/PR.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2025

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para o Registro de Preços tipo Menor Preço por Item, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de serviços de segurança e vigilância privada desarmada; locação de sonorização e iluminação de grande porte para shows e eventos; locação de palco coberto para evento; locação de gerador; locação de banheiros químicos; locação de tendas de diversas dimensões; locação de fechamento em lona; locação de fechamento lateral em chapão de fechamento em chapão de aço zincado; grades de isolamento; pórtico para largada e chegada, de estrutura metálica com banners personalizados; Backdrop personalizável; serviço de segurança vigilância para controle de acesso e segurança preventiva, a fim de garantir a integridade do patrimônio.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2025 Ref. Edital de Credenciamento Nº 11/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2025. DATA DA REALIZAÇÃO: 31/07/2025.

O MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara INEXIGÍVEL o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 74, Inc IV, da Lei nº 14.133/21, proveniente do Edital de Credenciamento nº 11/2025, objetivando o Contratação de empresas para a prestação de serviços de assistência técnica em informática, compreendendo suporte preventivo e corretivo em hardware e software, sistemas e redes, visando atender às necessidades operacionais das Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, pelo período de 12 (Doze) meses. O Valor máximo estimado que poderá ser gasto com o credenciamento é de até R\$ 109.530,91 (cento e nove mil quinhentos e trinta reais e noventa e um centavos), conforme o constante do Termo de Referência do Edital de Credenciamento supracitado.

SILVANO TORTELLI Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2025

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº3/2025 Aquisição de Combustível para Frota de Veículos Automotores, Agrícolas e Maquinas da Prefeitura Municipal. E X T R A T O

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA Contratada: AUTO POSTO PARADA SANTA LUCIA LTDA Objeto: O presente Termo Aditivo visa o Aumento de Preço do Óleo Diesel S-500 passando de R\$ 5,64 (Cinco reais e sessenta e quatro centavos), para R\$ 5,69 (cinco reais e sessenta e nove centavos) e do Óleo Diesel S-10 de R\$ 5,74 (Cinco reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 5,84 (cinco reais e oitenta e quatro) alteração de preços válidos a partir do dia 31 julho de 2025 e conforme termos do artigo nº 135 e 136, Lei nº 14.133 de 01/04/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

SILVANO TORTELLI Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação destinada a participação exclusiva de ME/EPP/MEI. Esta licitação NÃO APLICA restrição de localidade relativamente à sede geográfica da licitante e APLICA prioridade de contratação a empresas locais ou regionais (art. 48, §3º da Lei Complementar nº 123/06). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2025, Modalidade: PREGÃO, na Forma ELETRÔNICA - PR4/12025. Tipo: Compras e Serviços. Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: Contratação de serviços de solução de telefonia fixa (STFC) e internet em fibra óptica (SCM) para os prédios públicos do município de Quatro Pontes. Valor Total Máximo do Objeto: R\$ 550.707,84 (quinhentos e cinquenta mil, setecentos e sete reais e oitenta e quatro centavos). Abertura: O início do recebimento das propostas será a partir do dia 31 de julho de 2025, às 08h30min: o final do recebimento das propostas será no dia 15 de agosto de 2025, imprevelmente até as 08h30min, e a abertura do pregão ocorrerá às 09h00min do dia 15 de agosto de 2025 no sítio eletrônico www.bll.org. Edital: O Edital estará disponível aos interessados, na Prefeitura do Município de Quatro Pontes, situada no endereço acima, durante o horário normal de expediente, das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, mediante pagamento dos custos da reprodução gráfica, se for o caso, ao custo de R\$ 0,20 por página, pago por boleto bancário a ser fornecido pelo Município, ou, gratuitamente através do site www.quatroPontes.pr.gov.br/Licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao endereço www.bll.org - Publique-se. Quatro Pontes - PR, 30 de julho de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 088/2025

OBJETO: Contratação de Instrutores e Professores para oficinas e atividades da Secretaria de Cultura e Esportes e da Secretaria de Desenvolvimento Social. FUNDAMENTAÇÃO: O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133/21, pelo Decreto Municipal n.º 187/23 e pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 030/2025. VALOR: R\$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais). PRAZO: O prazo de execução do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Serviço. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses iniciais, com possibilidade de prorrogação por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 10 (dez) anos. CONTRATADA: 18.603.791 KALVIN TONELLI DE JESUS. Quatro Pontes - PR, 30 de julho de 2025.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

O Prefeito do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, à vista do parecer exarado por Pregoeiro do Município, resolve homologar a presente Licitação nestes termos: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para o setor de imprensa do Município de Quatro Pontes, conforme o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e demais elementos descritivos. Empresa vencedora: VICTOR JAVIER VERA FICHER (50082438000134), com os lotes: 2, 3 no valor total de R\$ 2.046,00 (dois mil e quarenta e seis reais). Para que surta os efeitos legais, registre-se e comunique-se aos interessados. Publique-se. Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, PR, 30 de julho de 2025.

CESAR ALEXANDRE SEIDEL Prefeito



Município de Quatro Pontes Estado do Paraná EXTRATOS DE PUBLICAÇÕES Documentos na íntegra disponíveis no Diário Oficial Eletrônico - endereço: www.quatroPontes.pr.gov.br

EDITAL Nº 160/2025 CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Quatro Pontes, no uso de suas atribuições legais convoca o candidato, DEIVIDI WESLEI PRADO DOS SANTOS, portador do RG nº 12.***.***-0, CPF nº 086.***.***-50, classificado no Concurso Público nº 001/2023, realizado em 30 de julho de 2023, resultado homologado conforme Edital nº 155/2023 de 19 de dezembro de 2023, Cargo de Motorista, para se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Quatro Pontes - PR, Rua Gaspar Martins, nº 560, e se submeter à avaliação médica no período de 31 de julho de 2025 a 14 de agosto de 2025 no horário das 08:00 às 11:30 ou das 13:30 às 17:00 horas.

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025 PLATAFORMA - COMPRAS.GOV.BR UASG: 987561

OBJETO: Aquisição de materiais do tipo Armadilhas Oviposição (ovitrampas) para Sistema de Monitoramento de Ações de Controle Vetorial através da Implantação da Vigilância Entomológica. DATA DE ABERTURA: 29/08/2025, às 09:00 horas. VALOR MÁXIMO: R\$ 14.231,30, (quatorze mil duzentos e trinta e um reais e trinta centavos).

Os editais encontram-se disponíveis no site: www.formosadoeste.pr.gov.br, na aba Licitações. Para mais informações: Divisão de Compras, Av. Severiano Bonfim dos Santos, 111, Centro - Formosa do Oeste - PR, de Segunda a Sexta-feira. Telefone (44) 3526-8350, e-mail: licitacao@formosadoeste.pr.gov.br.

Município de Missal ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL COM EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, conforme Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014. Torna-se público que o Município de Missal, Estado do Paraná, CNPJ nº 78.101.847/0001-50, sito à Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 555, Centro, no Município de Missa/Pr, CEP 85.890-000, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 384, de 09 de Maio de 2025, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no sistema de REGISTRO DE PREÇOS, no critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO, nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, visando o REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, valor máximo de R\$ 88.424,78.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025 EDITAL COM INVERSO DE FASES DE ACORDO COM § 1º DO ART. 17 DA LEI Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021. Torna-se público que o Município de Missal, Estado do Paraná, CNPJ nº 78.101.847/0001-50, sito à Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 555, Centro, no Município de Missa/Pr, CEP 85.890-000, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 384, de 09 de Maio de 2025, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no critério de julgamento MAIOR LANCE, no modo de disputa ABERTO, nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 Dezembro de 2006, Lei Municipal nº 1.742, de 29 de Março de 2023, regulamentos municipais, regulamentos federais que não conflitem com as normas municipais, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, visando a CONCESSÃO DE USO DA SALA 05, COM UMA ÁREA DE 84,43 M², DO BARRACÃO INDUSTRIAL LOCALIZADO NA RUA JOÃO PAULO II, Nº 155, PARQUE INDUSTRIAL AFONSO MATIAS WERNER, LOTE 01, QUADRA 35, MATRÍCULA Nº 40.470, PARA A IMPLANTAÇÃO DE UMA EMPRESA NO RAMO DE METALURGIA, FABRICAÇÃO DE PORTAS, PORTÕES, JANELAS, GRADES E ESTRUTURAS METÁLICAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.603, DE 16 DE AGOSTO DE 2021, valor mínimo de investimento de R\$ 50.000,00.

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE DIREÇÃO TÉCNICA, AUDITORIA EM SAÚDE, MEDICINA DO TRABALHO E CLÍNICO GERAL. O Pregoeiro vem informar que a Empresa consagrada vencedora da melhor oferta no lote 04, do Pregão Eletrônico nº 003/2025, teve o seu contrato de prestação de serviços rescindido, por esse motivo, a sessão pública será reaberta para a convocação dos licitantes remanescentes, conforme ordem de classificação, nos termos do art. 90 e § 2º da Lei 14.133/2021. DATA DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: DIA 01 DE AGOSTO DE 2025. HORÁRIO: 10:00 HORAS. Plataforma: https://bll.org.br/

EXTRATO DA ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025 EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 502/2025 ÍNTEGRA DO EDITAL: Disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais?q=status=recebendo_proposta&pagina=1), na plataforma da BLL (https://bll.org.br/) e no endereço eletrônico do Município (https://transparencia.missal.pr.gov.br/licitacoes), ou ainda, pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@missal.pr.gov.br.

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 056/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 502/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO IMPUGNANTE: LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O CONCERTO, RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, PARA OS VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL. Após análise da Impugnação apresentada e dos fundamentos expostos pelo Pregoeiro, entende-se por IMPROCEDENTE os termos da impugnação apresentada pela empresa LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA ao Edital do Pregão Eletrônico nº 056/2025, devendo o edital ser mantido em seus termos, bem como, devendo realizar as publicações necessárias.

EXTRATO DE CONTRATO LICITAÇÃO OBJETO TERMO DE DISPENSA Nº 026/2025 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA CONTRATAÇÃO DE FUNDAÇÃO PÚBLICA VISANDO A REALIZAÇÃO DE CURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MISSAL.

Table with 4 columns: FORNECEDOR, CNPJ Nº, CONTRATO Nº, VALOR TOTAL. Row 1: FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVÁ: FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVÁ-FAPÉIA, 05.566.804/0001-76, 427/2025, R\$ 23.300,00

EXTRATO DO ADITIVO Nº 003 PRORROGAÇÃO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 447/2024 MUNICÍPIO DE MISSAL RAFAEL BARBOSA DO NASCIMENTO - ME CNPJ Nº 20.858.557/0001-75 REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA E CORTE DE ÁRVORES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE. REAJUSTE DO VALOR DOS ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº447/2024 COM BASE NO INPC ACUMULADO DO PERÍODO DE 15,18%, PASSANDO AO VALOR ATUALIZADO DO LOTE 01 ITEM 01 (EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE ÁRVORES, COM REMOÇÃO DO TOCO ABAIXO DA LINHA DE PASSAGEM) PARA R\$178,80; LOTE 02 ITEM 01 (EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE ÁRVORES, COM REMOÇÃO DO TOCO ABAIXO DA LINHA DE PASSAGEM) PARA R\$ 178,80; E DO LOTE 03 ITEM 01 (EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES, DE MÉDIO E GRANDE PORTE) PARA R\$ 205,10, E A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, SENDO DE 01/08/2025 ATÉ 01/08/2026

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL PARCIAL DO CONTRATO Nº 062/2025 MUNICÍPIO DE MISSAL - C F M TORRES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ Nº50.257.647/0001-71 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE DIREÇÃO TÉCNICA, AUDITORIA EM SAÚDE, MEDICINA DO TRABALHO E CLÍNICO GERAL. FICOU O REFERIDO LOTE 04 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº062/2025, RESCINDIDO UNILATERALMENTE, EM 10/07/2025. A RESCISÃO UNILATERAL PARCIAL DO RESPECTIVO CONTRATO ESTÁ AMPARADA NO ART. 137, I, DA LEI Nº 14.133/21 E NA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO RESPECTIVO CONTRATO. A RESCISÃO OCORRE NOS TERMOS DO ARTIGO 136, INCISO I, DA LEI 14.133/21 ATENDENDO A SOLICITAÇÃO PELO MEMORANDO NºP72/2025-SMS E PARCELA JURÍDICO EM ANEXO, SENDO SUGERIDO A ABERTURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DOS FATOS, A RESCISÃO OCORRE COM A POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES AO CONTRATADO DE ACORDO COM O ART. 139 PARÁGRAFO SEGUNDO DA LEI 14.133/21.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO Nº. 365/2025 - PREGÃO Nº 024/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. CONTRATADO: OK LOCAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - CNPJ: 49.727.375/0001-47 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE SOLOS PARA CONTRATAÇÃO DE METROS LINEARES PARA REFORMA DE TERRAÇOS BASE LARGA, NO MUNICÍPIO DE PALOTINA, A PEDIDO DA SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE, CONFORME INSTRUMENTO DE REPASSE 4117909/2023 FIRMADO ENTRE CAIXA ECONOMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE PALOTINA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. VALOR: R\$ 268.250,32 (DUZENTOS E SESENTA E OITO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS). VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO. PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO LICITADO E O RECEBIMENTO DEFINITIVO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE E FISCAL DE CONTRATO, SENDO EFETUADA A RETENÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O PAGAMENTO A SER REALIZADO CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE. Palotina, 30 de julho de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

Mantenha-se informado sobre Toledo e região. Siga o canal de avisos Jornal do Oeste. (45) 99990-3435. Adicione o número de telefone ou escaneie o QR Code para ficar conectado.